https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=D00FE39B-ADD3-4135-9E26-B2116CA9F386

SÉTIMO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Fone: 3138-1410 Rua Augusta, 356
Consolação - CEP 01304-000 - São Paulo - SP

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de Registro Geral, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 66.697 | ficha 1

7º Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo

São Paulo, 29 de DEZEMBRO de 1993.

IMÓVEL: APARTAMENTO nº.102, localizado no 10º andar do EDIFICIO GIOTTO, Bloco "B", situado à rua Canuto Saraiva, nº.429, no 33º SUBDISTRITO-ALTO DA MOÓCA, com a área útil de 201,20m²., a área comum de garagem (03 vagas indeterminadas) de 83,16m²., a área comum de 82,355m². e a área total de 366,715m²., correspondendo-lhe no terreno do condomínio, uma fração ideal de 1,2820%.

CONTRIBUINTE: Nº.028.052.0069-1 (do terreno).

PROPRIETÁRIOS: ANTONIO ALMEIDA SILVA, portugues, técnico de contabilidade, RNE W 252.007-9, e sua mulher, com quem é casado no regime da comunhão de bens, após a Lei nº 6.515/77 nos termos da escritura de pacto antenupcial lavrada em 27 de março de 1.978, no 17º Cartório de Notas desta Capital, (livro 1.613, fls. 06), registrada sob o nº 2.146, no 15º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, ROSANA GARCIA SILVA, brasileira, do lar, RG. nº 7.143.747-SSP-SP, - inscritos no CPF. nº 233.905.228-91, residentes e domicilia dos nesta Capital, à rua Guarapua nº 82.

REGISTRO ANTERIOR: R.25 (09-2-1.989), e R.64 (nesta data), ambos da matrícula nº 18.477, deste Cartório.

ANTONIO CARLOS BELATO CAMARA
Oficial Maior

R.01- em 25 de ABRIL de 1994.

Por escritura de 12-04-1994, (livro 2.797, fls.121), lavrada no 22º Cartório de Notas desta Capital, os proprietários aci ma qualificados, atualmente residentes e domiciliados à rua Olavo Egidio, nº.160, nesta Capital, **TRANSMITIRAM por VENDA feita** a ANTONIO BENEDICTO, agente fiscal de rendas, RG. nº. 3.454.313-SSP/SP. e CPF.nº.029.930.828-68, casado pelo regi me da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com NEIDE NICOLETTI BENEDICTO, auditora fiscal do tesouro na cional, RG.nº.5.294.604-SSP/SP. e CPF.nº.524.347.708-78, bra sileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, à rua Pin có, nº.285, **o IMÓVEL pelo valor de CR$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros reais)**; em cumprimento ao contrato particular de compromisso de venda e compra datado de 1º de outubro de 1992, não registrado e referido no título, cele brado entre os vendedores e o ora comprador.

(continua no verso)

Paulo Martins Roberto Mota
ESCREVENTE HABILITADO

ANTONIO CARLOS BELATO CAMARA
Oficial Maior

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec
Serviço de Atendimento
Este documento foi assinado por ADEMAR FIORANELLI - 30/09/2026 13:11:50 PROTOCOLO: 66697

matrícula 66.697 | ficha 01 verso | CNM: 124594.2.0066697-27

Av. 02, em 14 de agosto de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 532.131 de 25/07/2023).

À vista da certidão de óbito expedida em 16/07/2021, pelo Oficial de Registro Civil do 2º Subdistrito - Liberdade, desta Capital, extraída do termo nº 248.944, livro C-481, fls.46, que integra o Formal de Partilha expedido em 27/06/2023, pelo Cartório da 6ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Central Cível, desta Capital, faço constar o **óbito de NEIDE NICOLETTI BENEDICTO**, já qualificada, **ocorrido em 07/07/2021**.

selo: 124594331RG000910694SI23M

A(O) escrevente:- _____ *Eduardo M. Cavalhieri* ESCR. AUTORIZADO

Av. 03, em 14 de agosto de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 532.131 de 25/07/2023).

À vista da certidão de óbito expedida em 05/07/2022, pelo Oficial de Registro Civil do 21º Subdistrito - Saúde, desta Capital, extraída do termo nº 148.501, fls. 111, livro C-214, que integra o Formal de Partilha expedido em 27/06/2023, pelo Cartório da 6ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Central Cível, desta Capital, faço constar o **óbito de ANTONIO BENEDICTO**, já qualificado, **ocorrido em 25/06/2022**.

selo: 124594331DF000910695UJ23A

A(O) escrevente:- _____ *Eduardo M. Cavalhieri* ESCR. AUTORIZADO

R. 04, em 14 de agosto de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 532.131 de 25/07/2023).

Do Formal de Partilha expedido em 27/06/2023, pelo Cartório da 6ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Central Cível, desta Capital, extraído dos autos (processo nº 1080994-57.2021.8.26.0100), de inventário dos bens deixados por **NEIDE NICOLETTI BENEDICTO**, falecida no estado civil de casada com Antonio Benedicto, verifica-se que ***o imóvel*** *(adquirido conforme R.01)* avaliado em R$1.089.827,00 (um milhão, oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais), foi ***PARTILHADO*** *na seguinte proporção:* ao ***Espólio do viúvo-meeiro*: ANTONIO BENEDICTO,** falecido em 25/06/2022 já qualificado, ***a metade ideal (1/2)***; e aos ***herdeiros-filhos***: ***1)*** **MARCO ANTONIO NICOLETTI BENEDICTO**, brasileiro, solteiro, maior, psicólogo, RG nº 34310209-SSP/SP e CPF/ME nº 333.437.378-95, residente e domiciliado nesta Capital, no Largo São Rafael, nº 170-22; ***2)*** **TATIANA CHRISTINA NICOLETTI BENEDICTO**, brasileira, solteira, maior, proprietária, RG nº 34.310.208-0-SSP/SP e CPF/ME nº 369.395.208-64 e ***3)*** **MARCUS VINICIUS NICOLETTI BENEDICTO**, brasileiro, solteiro, maior, jornalista, RG nº 34310212-SSP/SP e CPF/ME nº 313.709.898-06, sendo os

(continua na ficha 02)

https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=D00FE39B-ADD3-4135-9E26-B2116CA9F386

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento

Este documento foi assinado por ADEMAR FIORANELLI - 30/09/2026 13:11:50 PROTOCOLO: 66697

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 66.697 | ficha 02

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

CNM: 124594.2.0066697-27

São Paulo, **14 de agosto de 2023**

herdeiros qualificados nos itens "2" e "3" residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Canuto Saraiva, nº 429, ap.102-b, ***uma sexta (1/6) parte ideal***, a cada um.

selo: 124594321UJ000910696CH23U

Eduardo M. Cavalhieri
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____.

Av. 05, em 08 de novembro de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 539.699 de 23/10/2023).

À vista da escritura de 16/10/2023 (livro nº 3.772, fls. 293/298) do 3º Tabelião de Notas, desta Capital, e da Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel, expedida pela Prefeitura desta Capital, em 03/11/2023, faço constar que o imóvel matriculado, é lançado individualmente pela mesma Prefeitura, **através do contribuinte nº 028.052.0207-4**.

selo: 124594331SL000974060MI23S

Clayton N. Vasconcellos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____.

R. 06, em 08 de novembro de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 539.699 de 23/10/2023).

Da escritura de 16/10/2023 (livro nº 3.772, fls. 293/298) do 3º Tabelião de Notas, desta Capital, verifica-se que em virtude do falecimento de **ANTONIO BENEDICTO** (noticiado na Av.03), no estado civil de viúvo, ***a metade ideal (1/2) do imóvel*** *(adquirida conforme R.04)* avaliada em R$511.675,00 (quinhentos e onze mil, seiscentos e setenta e cinco reais), foi **PARTILHADA** aos **herdeiros-filhos**: **1) MARCUS VINICIUS NICOLETTI BENEDICTO**, solteiro, maior, atualmente residente e domiciliado nesta Capital, na rua Rocha, nº 490, ap.37; **2) MARCO ANTONIO NICOLETTI BENEDICTO**, solteiro, maior, e **3) TATIANA CHRISTINA NICOLETTI BENEDICTO**, solteira, maior, empresária, atualmente residente e domiciliada em São Caetano do Sul, deste Estado, na rua Antônio Dafre, nº 76, ap. 04, todos já qualificados, ***na proporção de uma sexta parte ideal (1/6)***, a cada um.

selo: 124594321YD000974061DP23J

Clayton N. Vasconcellos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____.

R. 07, em 20 de dezembro de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 543.682 de 05/12/2023).

Pelo instrumento particular de 24/11/2023, na forma das leis nºs 4.380/64 e 9.514/97,

(continua no verso)

https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=D00FE39B-ADD3-4135-9E26-B2116CA9F386

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br
Este documento foi assinado por ADEMAR FIORANELLI - 30/09/2026 13:11:50 PROTOCOLO: 66697
saec Serviço de Atendimento

matrícula 66.697 | ficha 02 verso | CNM: 124594.2.0066697-27

MARCUS VINICIUS NICOLETTI BENEDICTO; **TATIANA CHRISTINA NICOLETTI BENEDICTO**, e **MARCO ANTONIO NICOLETTI BENEDICTO**, todos solteiros, maiores, já qualificados, **VENDERAM** a **EDUARDO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, comerciante, RG nº 25.085.041-2-SSP/SP e CPF/ME nº 252.105.908-01, casado sob o regime da separação total de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 2.853, no livro nº 3 de Registro Auxiliar do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos, neste Estado, com **MYLLENA FRANCO RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, advogada, RG nº 53.943.573-9-SSP/SP e CPF/ME nº 001.896.275-06, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Padre Mario Fontana, nº 94, o **imóvel** pelo valor de R$1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), sendo R$350.000,00 através de recursos próprios.

selo: 124594321RP001000094BM239

Rafael H. C. Placidino
ESCR. AUTORIZADO
A(O) escrevente:- _____.

R. 08, em 20 de dezembro de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 543.682 de 05/12/2023).

Pelo instrumento particular de 24/11/2023, na forma das leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, **EDUARDO RIBEIRO DA SILVA** casado com **MYLLENA FRANCO RIBEIRO DA SILVA**, já qualificados, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel ao **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ/ME nº 60.701.190/0001-04, NIRE 35300023978, com sede nesta Capital, na praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, para garantia da dívida de R$900.000,00 (novecentos mil reais), a ser paga por meio de 418 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 24/12/2023 no valor de R$10.147,63. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral pagamento do crédito do fiduciário, sujeitando-se às disposições deste instrumento e da Lei nº 9.514 de 20/11/1997. Os juros e as demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida ao credor em caráter RESOLÚVEL. Avaliação do imóvel para fins de Leilão Público: R$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

selo: 124594321MK001000095UX23H

Rafael H. C. Placidino
ESCR. AUTORIZADO
A(O) escrevente:- _____.

Av. 09, em 28 de setembro de 2026- (PRENOTAÇÃO nº 630.359 de 22/04/2026).

Pelos requerimentos de 20/04/2026, 06/07/2026 e 28/09/2026, firmados pelo fiduciário credor **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, e à vista da regular notificação feita ao

(continua na ficha 03)

https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=D00FE39B-ADD3-4135-9E26-B2116CA9F386

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento saec
Este documento foi assinado por ADEMAR FIORANELLI - 30/09/2026 13:11:50 PROTOCOLO: 66697

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 66.697 | ficha 03

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

CNM: 124594.2.0066697-27

São Paulo, **28 de setembro de 2026**

fiduciante devedor **EDUARDO RIBEIRO DA SILVA** casado com **MYLLENA FRANCO RIBEIRO DA SILVA**, já qualificados, e da certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, devidamente arquivada junto ao processo de Intimação digital desta Serventia, procede-se à **consolidação da propriedade** do imóvel objeto desta matrícula, em nome do fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, em virtude de ter decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que o fiduciante devedor tenha efetuado o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Recolhido o imposto de transmissão devido, dá-se à presente para efeitos fiscais, o valor de R$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais). Domínio este ainda sujeito ao cumprimento do disposto no art. 27 §§ 1º, 2º, 5º e 6º da Lei 9.514/97.

selo: 124594331KY001681518MO26U

Andréia Zaramella
Escrevente Autorizada

A(O) escrevente:- _____.

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRICULA **

https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=D00FE39B-ADD3-4135-9E26-B2116CA9F386

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento

Este documento foi assinado por ADEMAR FIORANELLI - 30/09/2026 13:11:50 PROTOCOLO: 66697

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como a indicação de PRENOTAÇÕES, ocorridas até a data de sua emissão. No caso de se tratar de Certidão Digital, o documento eletrônico deverá ser assinado com Certificado Digital ICP – Brasil, devendo ser conservada em meio eletrônico para a manutenção de sua validade. NADA MAIS CONSTANDO em relação ao imóvel.

O **Distrito de Guaianazes** pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 25/12/1927; ao 3º Cartório de 26/12/1927 até 09/08/1931; ao 7º Cartório de 10/08/1931 até 14/05/1939; ao 9º Cartório de 15/05/1939 até 31/12/1971; ao 7º Cartório de 01/01/1972 até esta data. O **33º Subdistrito do Alto da Mooca** - pertence a este Cartório de 23 de dezembro de 1938 (data em que foi criado), até hoje, sendo que para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º, 9º e 11º Oficiais de Registros de Imóveis da Capital. O **16º Subdistrito da Mooca** - pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 22-12-1912; ao 3º Cartório de 24-12-1912 até 08-12-1925; ao 1º Cartório de 09-12-1925 até 09-08-1931; ao 7º Cartório de 10-08-1931 até 14-05-1939; ao 9º Cartório de 15-05-1939 até 20-11-1942; ao 7º Cartório de 21-11-1942 até esta data.O **10º Subdistrito do Belenzinho** - pertenceu ao 1º Cartório de 27/07/1865 até 22/12/1912; ao 3º Cartório de 24/12/1912 até 09/08/1931, e ao 7º Cartório de 10/08/1931 até esta data. O 6º Subdistrito do Brás - pertenceu a esta serventia no período de 22 de setembro de 1.934 a 17 de outubro de 1.934, quando passou a integrar a competência registraria do 3º de Registro de Imóveis da Capital. O **26º Subdistrito da Vila Prudente** - (criado através do Decreto de 17/09/1934), quando pertenceu ao **6º Cartório de Registro de Imóveis** no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Cartório de Registro de imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971, pertenceu ao 11º Cartório de Registro de Imóveis, todos desta Capital, retornando ao 6º Cartório de Registro de Imóveis em 01/01/1972, até a presente data. O **3º Subdistrito da Penha** - criado através do Alvará de 26/03/1876 pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de São Miguel Paulista** - criado através do Decreto de 16 de maio de 1.891 pertence atualmente, ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3ºCartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **27º Subdistrito do Tatuapé** - pertenceu a este Cartório de 02 de outubro de 1934 (data em que foi criado), até 20 de novembro de 1942, data em que passou a pertencer ao 9o Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3o Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **46º Subdistrito da Vila Formosa** - Criado através da Lei n.8050 de 31/12/1963, pertence atualmente ao 9o Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º e 11º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital. O **Município e Comarca de Guarulhos** - criado através da Lei de 24/03/1880, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 12ºCartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3ºCartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Itaquera** - criado através da Lei de 30 de dezembro de 1.929, pertenceu a este Cartório de 10 de agosto de 1.931, até 14 de maio de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **41º Subdistrito de Cangaíba** - criado através da Lei 8.050 de 31/12/1963 pertence atualmente, ao 17o Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que atualmente pertence ao 12o Cartório de Registro de Imóveis, e de GUARULHOS, que pertenceu anteriormente ao 3o Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Município e Comarca de São Caetano do Sul** - criado através da Lei de 04/12/1916, pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 01/03/1932, data que passou a pertencer ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Ermelino Matarazzo** - criado através da Lei de 03 de dezembro de 1.958), pertence atualmente ao 12o Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do Distrito de S. Miguel Paulista, que pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1939 a 06 de outubro de 1939, tendo pertencido também ao 3º e 9o Cartórios de Registro de Imóveis da Capital. O **38º Subdistrito da Vila Matilde** - criado através do Decreto de 16 de outubro de 1.939), pertence atualmente ao 16o Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1°, 3º, 9º e 12º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital.

"A presente pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa a pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem, conforme disposto nos Arts. 13 e 14, § 3º do Provimento CNJ nº 39/2014. No entanto, caso existam indisponibilidades de bens anotadas à margem desta matrícula, é imprescindível realizar consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por meio do site www.indisponibilidade.org.br, antes da realização de qualquer negócio jurídico, tendo em vista a ocorrência da possibilidade de cancelamento da indisponibilidade. "

São Paulo, DT_GUIA_EXTENSO
Assinado digitalmente

Recolhidos pela guia:

Emolumentos e selos margeados na 1ª via do título apresentado.
ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeitos notariais e de registro.

Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta serventia, acesse o site https://selodigital.tjsp.jus.br/

https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=D00FE39B-ADD3-4135-9E26-B2116CA9F386

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec
Serviço de Atendimento
Este documento foi assinado por ADEMAR FIORANELLI - 30/09/2026 13:11:50 PROTOCOLO: 66697

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação (D00FE39B-ADD3-4135-9E26-B2116CA9F386)

PROTOCOLO Nº: 0 Data/hora: 30/09/2026 13:11:50

Nº Registro: 66697

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguintes signatários:

ADEMAR FIORANELLI(CPF: 154.901.578-87)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:
https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=D00FE39B-ADD3-4135-9E26-B2116CA9F386

https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=D00FE39B-ADD3-4135-9E26-B2116CA9F386

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento

Este documento foi assinado por: ADEMAR FIORANELLI - 30/09/2026 13:11:50 PROTOCOLO: 66697